



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 1.944, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a contratar médico veterinário, em caráter emergencial, por excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 01 (um) profissional Médico Veterinário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em atendimento a necessidade de excepcional interesse público, cujas atribuições estão descritas no anexo I.

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º dar-se-á pela necessidade da realização de serviços, por médico veterinário, na área de inspeção de produtos de origem animal, no SIF nº 3762 – COOPERATIVA LANGUIRU.

Art. 3º A vantagem concedida ao contratado será de R\$ 7.224,00 (sete mil duzentos e vinte e quatro reais).

Art. 4º A carga horária a ser cumprida pelo contratado é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º A contratação será por um período de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3 – SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01 – Secretaria da Administração, Indústria e Comércio

04.121.0002.2004 – Manutenção Secretaria Municipal Administração

3.1.90.04.00.000000 – Contratação por Tempo Determinado (303)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 04 de julho de 2017.

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretário Municipal Adm., Indústria e Comércio



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO VETERINÁRIO:

O que a instituição espera do médico veterinário:

- inspeção ante-mortem dos animais a serem abatidos;
- necropsia de animais mortos e/ou doentes;
- inspeção pos-mortem;
- verificação das condições higiênico-sanitárias no recebimento de matérias-primas e na expedição de produtos.